



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2696 de 17 de novembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2696 de 17/11/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo: 7998/2017 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços gráficos para utilização no evento Paty Moto Fest
Valor: R\$ 779,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 8098/2017 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de tendas para utilização no evento Paty Moto Fest
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 8220/2017 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de banheiros para utilização no evento Paty Moto Fest
Valor: R\$ 850,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

ERRATA DO DECRETO N.º 4.732 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.368,00

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.368,00

DECRETO N.º 4.732 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 245.640,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

FONTE = 000 R\$ 240.272,20 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 047 R\$ 5.368,00 (QUALIFAR – SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 240.272,20

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.047 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.368,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.368,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA:	
9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 240.272,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO N.º 4.769 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 016 R\$ 20.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)
FONTE = 031 R\$ 63.200,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 016 R\$ 63.200,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)
FONTE = 031 R\$ 20.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

DECRETO N.º 4.769 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 016 R\$ 63.200,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)
FONTE = 031 R\$ 20.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 28.200,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.031 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 63.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.034 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 17.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.123.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

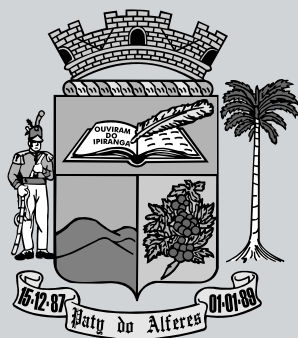
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.123.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

